PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.741, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PUBLICADA
Em 18/07/16
Ademir Martins dos Reis
Secretário de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, ASSOCIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E DESPORTO E CULTURA-PROJETO ALÊ.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º. É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados a comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Qualificação e Desporto e Cultura - Projeto ALÊ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11911338/0001-11, entidade de natureza não governamental, autônoma e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de julho de 2016.

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro